

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 259/2022

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 259/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rosivaldo Policial, com sede no Município de Alto Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rosivaldo Policial, com sede no Município de Alto Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação Rosivaldo Policial foi fundada em 02 de janeiro de 2022, localizada na Rua Edson, nº 2353, no interior do Estado do Paraná, município de Alto Paraná.

É uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, filantrópica e de assistência social. Atua com base na doutrina e nos princípios éticos, cristãos, e prioriza a ação preventiva dirigida a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias vulneráveis.

Observa-se ainda, que a Associação possui como atividade a Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa.

Pelo Relatório de Atividades acostado, verifica-se que a Instituição fomenta e oportuniza o desenvolvimento e o resgate social da população, através da participação da sociedade na escolinha de futebol, aulas de jiu-jitsu, projetos culturais, musicais, desporto e atividades físicas.

Portanto, vislumbra-se que a associação realiza um trabalho social meritório, razão pela qual a concessão do Título é um incentivo para a realização de suas atividades.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2022, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **259** e o
código CRC **1F6C5D5E1A5C2DC**

ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Associação passa a ser denominada **ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL**, constituída como pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II - DOS FUNDADORES

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fundadores da presente Associação são:

- **ROSIVALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 038.547.659-08 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.916.590-3, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 77, centro, CEP: 87.750-000;
- **DIEGO GIROLDO FRANÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.314.019-35 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.168.024-6/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Carlos Chagas, nº 1345, centro, CEP: 87.750-000;
- **WALDECIR BECKHAUSER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 672.698.269-00 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.259.908-5, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Carlos Chagas, nº 1345, centro, CEP: 87.750-000;
- **CELSO FERNANDO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 038.332.779-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.929.609-0/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná,

- estado do Paraná, à Rua Eldorada, nº 289, centro, CEP: 87.750-000;
- **HELOISA GONÇALVES APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 031.821.919-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.213.851-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Euclides da Cunha nº 2094, centro, CEP: 87.750-000;
 - **RICHARD GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 078.767.489-37 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.959.631-0/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Alexandre Flausino do Nascimento, nº 105, centro, CEP: 87.750-000;
 - **INALDO ZUCCO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 016.793.229-23 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.037.718-7/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Euclides da Cunha, nº 540, centro, CEP: 87.750-000;
 - **THOMAS KASTELLER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 096.725.729-80 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.690.846-0/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Pasteur, nº 1729, centro, CEP: 87.750-000;
 - **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 082.071.919-61 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.526.972-2/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, nº 77, centro, CEP: 87.750-000;
 - **DIRCEU DE OLIVEIRA PISTOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 350.052.549-00 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.730.256/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua José de Alencar, nº 1784, centro, CEP: 87.750-000;
 - **ELISANGELA APARECIDA NUNES**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 026.996.959-47 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.997.501-1/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Soares Raposo nº 1374, Apto. 01, centro, CEP: 87.750-000;
 - **LUCIANA PAULA LANDIM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº

020.776.729-78 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.777.922-7/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Cristóvão Colombo nº 1800, centro, CEP: 87.750-000;

- **ROGÉRIO FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 069.579.089-76 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.711.338-8/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, à Rua Jequitibá, nº 83, centro, CEP: 87.750-000;

CAPÍTULO II - DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: A Associação está sediada na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, na Rua Edson, nº 2353, centro, CEP: 87.750-000;

CAPÍTULO III - DA FINALIDADE

CLÁUSULA QUARTA: A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação às crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias vulneráveis, o que consistirá principalmente em:

- I – Promover a educação da pessoa humana através da oferta de ensino em nível de pré-escola, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e cursos de livre capacitação profissional;
- II – Proporcionar, gratuitamente, serviços de assistência social;
- III – Manter serviços de assistência às crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- IV – Promover a orientação para a prevenção de males sociais, tais como: delinquência, prostituição, maus tratos e criminalidade;
- V – Promover a reintegração e recuperação social de crianças, adolescentes, jovens infratores e idosos;
- VI – Auxiliar e orientar jovens e adultos na busca de emprego e na ocupação remunerada, visando contribuir na geração de renda e produtividade da comunidade local;
- VII – Manter serviços próprios e organizados de acordo com os princípios e técnicas do serviço social;
- VIII – Promover acesso à cultura, desporto e esporte, por meio de atividade lúdico-pedagógica de música, artes cênicas, artes plásticas,

- dança, informática, Artes marciais e outras atividades esportivas;
- IX – Executar serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado;
- X – Proporcionar atendimento aos usuários da política de assistência social sem nenhuma forma de contribuição ou remuneração em contrapartida;
- XI – Dentro das possibilidades e, na medida em que as circunstâncias permitirem, a associação poderá criar ou manter atividades ou serviços sustentáveis, podendo, inclusive, recorrer a exploração de suas propriedades, para a manutenção de seus serviços e estabelecimentos;
- XII – Dar testemunho de vivência Cristã e Social;
- XIII – A Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa, sendo que tal finalidade, inserida neste ato, proposta pelos associados.

CLÁUSULA QUINTA: Para fins de efetivar tais objetivos a ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL poderá efetivar trabalhos artísticos, de ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins, podendo ainda se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

CLÁUSULA SEXTA: A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembleia geral para esse fim especialmente convocada, que deverá contar com a presença, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos



12

associativos, em primeira convocação, e com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo: Diante da aprovação dos associados para a dissolução da associação, conforme previsão do parágrafo anterior, considera-se dissolvida a entidade e deve-se realizar a liquidação de todas as suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO V - DO FUNDO DA ASSOCIAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Para fins de atingir suas finalidades, o fundo desta Associação será composto de:

- I- Doações, auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Doações e legados, de origem lícita, de qualquer espécie que possibilitem suas aplicações nos fins a que a associação de propõe;
- III - Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- IV - Produtos de aplicações, juros ou operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- V - Recebimentos de aplicações por incentivos fiscais, de pessoa física ou jurídica, dedutíveis ou não nas obrigações tributárias;
- VI - Renda comercial de produtos derivados das atividades de oficina, de ensino profissionalizante ou de atividades específicas;
- VII - Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- VIII - Contribuições mensais dos associados e arrecadações de caráter eventual ou emergencial;
- IX - Promoção e eventos beneficentes;

X - Contribuição de seus associados.

Parágrafo Primeiro. A renda da "ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL" somente poderá ser utilizada para a manutenção de seus objetivos.

Parágrafo Segundo: A "ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL" é uma entidade sem fins lucrativos e por este motivo não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente a sua renda, recursos e eventual superavit financeiro na manutenção e desenvolvimentos dos seus objetivos e finalidades institucionais em todo o território Nacional.

Parágrafo Terceiro: As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto: A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

Parágrafo Quinto: A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A Associação será gerida e administrada por órgãos deliberativos e administrativos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal, e
- d) Conselho Consultivo

Parágrafo Único: Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

- I. não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II. não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

Cartório de IR e DOCUMENTOS E RECURSOS
JURÍDICAS - COM. DE AUTO PARANÁ - PR
CERTIFICADO QUE O SEU ATO DE AUTENTICIDADE
FOI CRIADO NA ÚLTIMA TELA DO DOCUMENTO
Mônica Cristina Albuquerque
Responsável Técnica

- III. é facultado a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo, mediante aprovação em assembleia geral;
- IV. nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- V. perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- VI. não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;
- VII. os mandatos terão duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução em caso de aprovação em assembleia geral;

CLÁUSULA DÉCIMA: A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e seus respectivos suplentes;
- II – Aprovar os atos administrativos;
- III – Aprovar as contas do exercício anterior;
- IV – Aprovar o relatório anual da diretoria;
- V – Aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Contábeis do exercício anterior
- VI - Deliberar sobre o orçamento anual, dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação, bem como sobre o programa de trabalho elaborado e o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao próximo exercício;
- VII - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VIII – Deliberar e aprovar a reforma do presente Estatuto;
- IX - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

- X – Deliberar e aprovar sobre a inclusão e exclusão de Associados, observado os pré-requisitos estatutários;
- XI – Deliberar e aprovar sobre o recebimento de doações com ônus;
- XII – Deliberar e aprovar sobre a destinação do patrimônio da associação;
- XIII – Deliberar sobre a destituição e inclusão de novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, observado os pré-requisitos estatutários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, respeitado o prazo prevista no caput, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e, em sua ausência, pelo primeiro vice-presidente e por um membro do conselho fiscal eleito entre os seus componentes.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral convocada extraordinariamente, com a finalidade específica de destituir Diretores e/ou alterar o Estatuto Social, deverá obter o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral, convocada com fim específico para alteração do estatuto, poderá ser realizada a qualquer tempo, com a comunicação expressa por meio de publicação em diário oficial ou na página oficial da associação, em no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma, podendo realizar, toda e qualquer alteração, inclusive em relação à

REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS
JURÍDICOS - COM. DE ATOS PARANÁ - PR
OBRIGADO QUE SE SAIA DE AUTENTICAÇÃO
10.2413-0574 DE JULHO 1998 DO DOCUMENTO
At: Paulo Roberto Moraes/PR
Responsável: 10.2413-0574

administração da associação, respeitado a aprovação mínima prevista nas cláusulas anteriores.

Parágrafo Quinto: Todos os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação das normas subsidiárias, emanadas da diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade por correspondência eletrônica (e-mail), com antecedência mínima de oito (8) dias, apresentando o local, data, horário e ordem do dia da Assembleia.

Parágrafo Primeiro: As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo: As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a

vacância, para eleger o novo integrante.

Parágrafo Terceiro: A Associação por meio de seus associados, possui autonomia, para em Assembleia Geral, deliberar e aprovar a nomeação de 02 (dois) integrantes ao cargo de Vice-Presidente, 03 (três) integrantes ao cargo de Secretário e 02 (dois) integrantes ao cargo de tesoureiro.

Parágrafo Quarto: Dentre os associados que receberam a nomeação dos cargos apresentados no parágrafo anterior, obrigatoriamente, deverão adotar e deliberar pela atuação de 01 (um) dos membros como titular e os demais como suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e efetivar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Atuar ativamente com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria executar as diretrizes de atuação da associação.

Parágrafo Segundo: A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocada por qualquer um de seus membros, na qual serão as reuniões presididas pelo Presidente e em sua ausência ou impedimento, por um dos membros, cabendo a ele designar quem lavrará as respectivas atas.

Parágrafo Terceiro: As decisões tomadas em reuniões de diretoria deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos entre os presentes, cabendo voto qualificado ao Presidente.

Parágrafo Quarto: Os membros da diretoria serão eleitos, entre os associados e aprovado por maioria simples dos participantes da Assembleia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer a recondução consecutiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ativa e

12

Associação de Desenvolvimento e Promoção
Sociais - CEARÁ DE ALTO PIRANA - PA
OFÍCIO QUE O SERVIÇO DE AUTENTICIDADE
FORNECE ÀS EMPRESAS DO GOV. DO
PARÁ - Nº 12.123/2014 - 12/12/2014

passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

Parágrafo Primeiro: O Presidente deve ser eleito entre os associados participantes e presentes em Assembleia Geral, por maioria simples de votos e para um mandato de 04 (quatro) anos podendo ocorrer a recondução consecutiva.

Parágrafo Segundo: Cabe ao Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, assinar e endossar cheques, endossar nota promissória, emitir e endossar letra de cambio, duplicata e triplicata, firmar contrato de empréstimo ou de prestação de serviço, assunção contratual de obrigações e concessão de garantias, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditícios, dar bens móveis em alienação fiduciária, assinar contrato de trabalho e rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

II - Organizar os controles, arquivos e atividades da secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Controlar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, garantindo que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Manter atualizadas e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia

Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e obrigações assumidos pela Associação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Conselho Fiscal será constituído por (02) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.



12

Página 12 de 18

Atestamos a autenticidade do documento
emitido em 12/05/2010 às 14:58:10
por meio do sistema de autenticação
eletrônica do Conselho Nacional de Justiça
CNPJ nº 07.093.888/0001-90

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Compete ao Conselho Consultivo

I – Assessoras a Diretoria, quando solicitado, nas suas necessidades administrativas e operacionais.

Parágrafo Primeiro: O conselho consultivo é constituído por três associados participantes, sendo dois titulares e um suplente, eleitos em Assembleia Geral, por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo: O Conselho Consultivo reunirá, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de 02 (dois) de seus integrantes.

CAPÍTULO VI - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A admissão na Associação dar-se-á mediante pedido de inscrição, em modelo próprio, apresentado à Direção, que o apreciará e sobre ele decidirá no prazo de 15 dias.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: São direitos dos associados:

- I - Participar em toda a atividade da Associação;
- II - Eleger e ser eleito para membro dos Órgãos da Associação;
- III - Candidatar-se a membro dos Órgãos da Associação desde que se encontre no pleno gozo dos seus direitos;
- IV - Beneficiar de todos os serviços direta ou indiretamente prestados à Associação;
- V - Recorrer para a Comissão de Recursos das sanções aplicadas pela Direção;
- VI - Exigir dos Órgãos gerentes da Associação o esclarecimento sobre a sua atividade, nos termos previstos nestes estatutos;
- VII - Examinar na sede da Associação todos os documentos de contabilidade e as atas das reuniões dos Órgãos da Associação nos 15 dias que precedem qualquer sessão ordinária da Assembleia-Geral;
- VIII - Deixar de ser sócio, mediante prévia comunicação escrita à

Protocolo nº 12.100/2013
JURISDIÇÃO GERAL DE ALTO PARANÁ - PR
SERVIÇO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE
3 - ATUADA NA 1ª VARA DO JUIZADO
MAYARA T. ALVES DE MENEZES
Registadora - 1ª Vara

Direção da Associação;

IX - Apresentar Estudos, Pareceres ou outros contributos que julguem ser do interesse coletivo;

X - Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos previstos nos presentes Estatutos;

XI - Destituir os órgãos da Associação nas condições fixadas nos presentes Estatutos.

CAPÍTULO VIII - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, o estabelecido nestes estatutos e nos regulamentos internos que vierem a ser aprovados;

II - Participar nas atividades da Associação;

III - Agir solidariamente na defesa dos interesses coletivos dos associados;

IV - Comunicar à Associação, no prazo de 20 dias consecutivos, qualquer alteração da sua situação profissional, nomeadamente que impliquem mudança de local de trabalho ou categoria profissional;

V - Pagar as quotas mensais ou outras contribuições estabelecidas com vista à concessão de benefícios aos associados;

VI - Fornecer à Direção da Associação as informações sindicais, técnicas e sociais que forem solicitadas para a realização de quaisquer estudos considerados necessários pelos seus membros;

VII - Difundir as ideias, os objetivos e publicações da Associação, com vista ao alargamento da sua influência unitária;

VIII - Não participar em organizações que visem a institucionalização de estruturas paralelas;

IX - Desenvolver a sua educação sindical, profissional e cultural, bem como a dos demais trabalhadores;

X - Alertar a Direção da Associação para todos os casos de violação da legislação do trabalho de que tenham conhecimento.

CAPÍTULO IX - DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Perdem a qualidade de Associados por

COPIA DE UM DOCUMENTO E REGISTRO
JUNTA REGISTROS DE ALTO PARANÁ - PR
ESPACIO DON. D. BRUNO DE AUTENTICIDADE
E ATENÇÃO AO USUÁRIO DO DOCUMENTO
Atestado Cultural, Registro de
Registros de Documentos

Exclusão aqueles que:

- I - Não cumpram, de forma injustificada, os deveres previstos no presente Estatuto;
- II - Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o período de um ano civil;
- III - Se depois de avisados, por escrito, não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois meses após o aviso e durante este último período, os seus direitos serão suspensos;
- IV - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;
- V - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;
- VI - Forem punidos com a pena de expulsão.
- VII - Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito a Direção.

Parágrafo Único: A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da Comissão de Recursos para a sua readmissão.

CAPÍTULO X - DO REGIME ELEITORAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A Assembleia-Geral Eleitoral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos associativos e que tenham pagas as suas quotas até ao mês anterior ao da elaboração dos cadernos eleitorais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A Mesa da Assembleia Geral Eleitoral é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia, pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia e por um membro por cada Lista Candidata ao Órgão ou Órgãos da Associação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderão candidatar-se como membros aos Órgãos gerentes da Associação, os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e, cada associado só pode candidatar-se numa Lista de Candidatura.



12

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A Assembleia-Geral Eleitoral reunirá de quatro em quatro anos quando haja término de mandato dos membros da Administração da Associação;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: A apresentação das candidaturas far-se-á mediante a entrega à Mesa da Assembleia Geral ou à Comissão de Gestão, até 30 (trinta) dias consecutivos da data do ato eleitoral, das listas com a identidade dos membros a eleger e respetivos cargos, acompanhadas de um termo individual ou coletivo de aceitação de candidaturas, bem como dos respetivos programas de ação e da designação dos respetivos representantes à Comissão Eleitoral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A Comissão Eleitoral é composta por um representante de cada lista concorrente e é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Verificar as condições de elegibilidade dos candidatos;
- II - Receber, até oito dias consecutivos após a sua tomada de posse, todas as reclamações relacionadas com as listas de candidaturas;
- III - Deliberar, no prazo de 48 horas, sobre todas as reclamações recebidas;
- IV - Proclamar a aceitação definitiva das candidaturas e comunicar a mesma à Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral;
- V - Fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI - Deliberar sobre qualquer recurso interposto, até quatro dias consecutivos após o ato eleitoral, no prazo de 48 horas;
- VII - Fazer a contagem dos votos e informar a Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral dos resultados da votação;
- VII - Proceder à divulgação dos resultados provisórios, até vinte e quatro horas após o encerramento das mesas de voto;
- IX - Proceder à divulgação dos resultados definitivos.



CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: Os sócios e dirigentes de Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: A Associação é composta por número ilimitado de sócios, podendo ocorrer a limitação após aprovação em Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

Parágrafo Primeira: As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo: Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo Quarto: Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto: Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.



12

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Alto Paraná - PR, para dirimir sobre possíveis questões judiciais e extrajudiciais.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 15/01/2021, conforme ata que acompanha o presente.

Alto Paraná – PR, em 15 de março de 2021.

Rosivaldo da Silva

Rosivaldo da Silva

Presidente

CPF: 038.547.659-08

Thomas Kasteller da Silva

Thomas Kasteller da Silva

Secretário

CPF: 096.725.729-80

Dr. Raúl Marconi

Dr. Raúl Marconi

OAB-PR 97.215

**Registro de Títulos e Documento e
Pessoas Jurídicas - Comarca de Alto
Paraná - Estado do Paraná**
PROTOCOLADO SOB Nº 10.851
REGISTRADO SOB Nº 1362
LIVRO A-10
Alto Paraná, 01 de junho de 2021.

SELO DIGITAL



FUNARPEN

TJPR

0018116PJAA0000000031219

Renata Calixto Magalhães Rizzato

Renata Calixto Magalhães Rizzato
Registradora Designada

Registro Civil, Tit. e Documentos
Renata Calixto Magalhães
Oficial Designada
COM. DE ALTO PARANÁ - PR

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ou ORDINARIA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

Ata da assembléia geral extraordinária da Associação Rosivaldo Policial, realizada em 15 de março de 2021.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de março do ano de 2021 (Dois mil e vinte um), às 18 horas, na sede local, à Rua Flamboyant, n.º 77, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores sócios da Associação Rosivaldo Policial. Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o senhor **ROSIVALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, CPF n.º 038.547.659-08, Cédula de Identidade RG n.º 8.916.590-3, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, n.º 77, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, convidando a mim, **THOMAS KASTELLER DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 096.725.729-80, Cédula de Identidade RG n.º 10.690.846-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha n.º 540, nesta mesma cidade e Estado, para secretariar a lavrar a presente ata da assembléia, o que aceitei.

Constituída a Mesa, o Presidente da Assembléia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que o fiz, utilizando o Livro de Presenças para chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com o Diretor Tesoureiro a situação de cada um, em relação às suas obrigações sociais, constatando-se que era em sua totalidade de sócios presentes, com direito a voto.

A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, deu boas vindas, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, iniciando a apresentação dos pontos em discussão e votação dos mesmos, cujo teor é o seguinte:

- a) alteração dos estatutos sociais, no CAPÍTULO II, CLÁUSULA TERCEIRA, passa a funcionar no endereço: Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Rua Edson n.º 2353, Centro, CEP 87.750-000, para melhor atender o público;
- b) CAPÍTULO III, CLÁUSULA QUARTA, compõe em sua finalidade, no inciso XIII, a Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), cuja finalidade é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa, sendo que tal finalidade, inserida neste ato, proposta pelos associados.

Finda a leitura, o Presidente colocou em discussão e em votação a reforma estatutária proposta, sendo tais documentos aprovados por unanimidade.



REGISTRO DE TÍT E DOCUMENTOS E PROCURAÇÕES
JURÍDICAS - COM. DE ALTO PARANÁ - PR
CERTIFICO QUE O TIPO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIKADA NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
Renato Calisto Magalhães
Registrador 21440903

Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente ata em livro próprio.

Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim, Secretário e pelos demais sócios com direito a voto, presentes.

Secretário: _____

Thomas Kasteller da Silva

Presidente: _____

Rosivaldo da Silva

**Registro de Títulos e Documento e
Pessoas Jurídicas - Comarca de Alto
Paraná - Estado do Paraná**

PROTOCOLADO SOB Nº 10.850

REGISTRADO SOB Nº 1361

LIVRO A-10

Alto Paraná, 01 de junho de 2021.

SELO DIGITAL

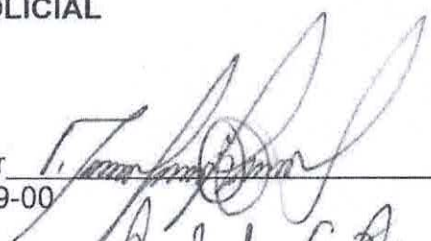
Registro Civil, Tit. e Documentos
Renata Calixto Magalhães
Oficial Designada
COM. DE ALTO PARANÁ - PR

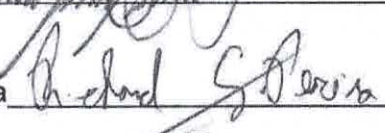



0018116PJAA000000003021B

Renata
Renata Calixto Magalhães Rizzato
Registradora Designada


LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ou
ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA
ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

Waldecir Beckauser 
CPF nº 672.698.269-00

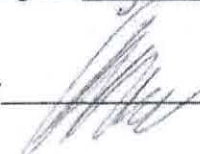
Richard Gonçalves Pereira 
CPF nº 078.767.489-37

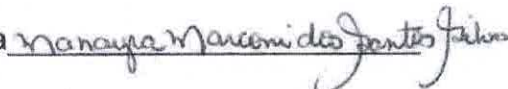
Diego Giroldo França 
CPF nº 052.314.019-35

Celso Fernando Fernandes 
CPF nº 038.332.779-20

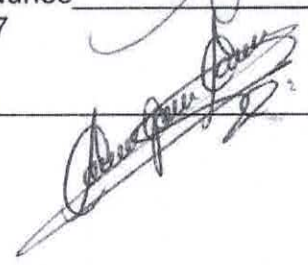
Inaldo Zucco 
CPF nº 016.793.229-23

Rogério Fernandes Rodrigues 
CPF nº 069.579.089-76

Dirceu de Oliveira Pistor 
CPF nº 350.052.549-00

Manayra Marconi dos Santos Silva 
CPF nº 082.071.919-61

Elisângela Aparecida Nunes 
CPF nº 026.996.959-47

Luciana Paula Landim 
CPF nº 020.776.729

Alto Paraná, 15 de março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.268.097/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG ROSIVALDO POLICIAL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EDSON	NÚMERO 2353	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOROSIVALDOPOLICIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9775-3549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 13:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ: 41.268.097/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:39 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **2DC6.F2FF.5C75.78B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº: 41.268.097/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/07/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9936.DTVA.6872**
Emitida em **12/05/2022** às **13:16:59**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Rosivaldo Policial**, inscrita no CNPJ sob nº 41.268.097/0001-03, com sede a rua Edson, nº 2353 CEP 87.750-000, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, que a referida **Associação** desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Alto Paraná, 23 de agosto de 2021.



Rosivaldo da Silva

Rosivaldo da Silva
PRESIDENTE



Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
JOSE CARLOS DE MOURA - Notario Designado | Av. Parana 282 - Centro - Alto Parana - PR
Caixa Postal 26 - CEP: 87750-000 - Fone: (44) 3447-1441 - tabelionatomoura@hctn.pr.com

Selo Digital Nº: 0013nakDuuV9Rbfk0hQusJiTK.
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROSIVALDO SILVA**. *0008* FEZZRANQ0-72057B-11*. Dou fé.
Alto Parana-Parana, 31 de agosto de 2021.
Em Testemunho da Verdade

Marcela Soares de Oliveira Angelo
Escrivente Autorizada



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Rosivaldo Policial**, inscrita no CNPJ sob nº 41.268.097/0001-03, com sede a rua Edson, nº 2353 CEP 87.750-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Alto Paraná, 23 de Agosto de 2021.



Rosivaldo da Silva



Rosivaldo da Silva
PRESIDENTE

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná 2822 - Centro - Alto Paraná - PR
Caixa Postal 26 - CEP 87750-000 - Fone: (44) 3447-1441 - tabelonatomou@notmar.un

Selo Digital Nº: 0013nak0uuM9qbfk092UsJi74.
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROSIVALDO DA SILVA**. *0008* F9E3FDWAV-72053D-11*. Dou fé.
Alto Paraná-Paraná, 31 de agosto de 2021.
Em Testemunho da Verdade

Marcela Soares de Oliveira Angelo
Escrevente Autorizada



Publicado no Diário Oficial nº. 10737 de 28 de Julho de 2020

Súmula: Altera a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades:

I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012;

II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 27 de julho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Prefeitura do Município de Alto Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/FAX : (44) 3447.1122 - Cx.Postal 61- CEP: 87750-000

Email: tributos@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Documento: 105

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:2660

A Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, Conforme Lei 2.115/2009, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA , para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ: 41.268.097/0001-03

ENDEREÇO

Logradouro: Rua EDISON

Nº 2353

Complemento:

CEP: 87750-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area:

Imóvel: 1041

Cidade: Alto Paraná

ATIVIDADE

Início da Atividade: 23/02/2021

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

PARA FUNCIONAMENTO CONFORME CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

Validade Bombeiro: 15/06/2022

Validade Vigilância: 17/06/2022

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 17/06/2022

Alto Paraná(PR), 17 de Junho de 2021.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

João Aboldi Filho
Chefe de Tributação e Fiscalização

CPF: 688.307.779-00



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9SGBI - SPCIP PARANAVAI



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001441328-25

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
Nome Fantasia: ONG ROSIVALDO POLICIAL CPF/CNPJ: 41.268.097/0001-03 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9430/8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS 8591/1-00 - ENSINO DE ESPORTES 9319/1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9491/0-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS 9493/6-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE 9499/5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: RUA EDSON Número: 2353 Bairro: CENTRO Município: ALTO PARANA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 150,00 m ² Área Vistoriada: 150,00 m ² Ocupação: E-3 - ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA Capacidade de Público: 50 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Junho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ALTO PARANÁ/PR - CMDCA**

Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltopr@yahoo.com – (44)3447-1756

INSCRIÇÃO Nº03/2022

A entidade **Associação Rosivaldo Policial**, CNPJ 41.268.097/0001-03, com sede na Rua Edson 2353, encontra-se inscrita TEMPORARIAMENTE junto a este conselho, executando como atividades principais:

- Associação de Defesa de Direitos Sociais.
- Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município.

A presente declaração tem validade de 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Alto Paraná, 09 de junho de 2022.

Marta Scandoleiro Mulatti

Marta Scandoleiro Mulatti
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARANÁ/PR - CMAS
Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – conselhosaltopr@yahoo.com – (44)3447-1756

INSCRIÇÃO Nº03/2022

A entidade **Associação Rosivaldo Policial**, CNPJ 41.268.097/0001-03, com sede na Rua Edson 2353, encontra-se inscrita TEMPORARIAMENTE junto a este conselho, executando como atividades principais:

- Associação de Defesa de Direitos Sociais.
- Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município.

A presente declaração tem validade de 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Alto Paraná, 09 de junho de 2022.

Fernanda Fco

FERNANDA CRISTINA FRANCISCO
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.327/2021

Concede o título de Utilidade Pública à Associação Rosivaldo Policial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação Rosivaldo Policial, inscrita no CNPJ nº 41.268.097/0001-03, com sede na Rua Edson, nº 2.353, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 27 de setembro de 2021

Claudemir Jóia Pereira

Prefeito

17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ/PR

ESTADO DO PARANÁ

O presente ato foi publicado no jornal

Diário do Noroeste, nº 38883.....

Data: 29/09/21..... Página: 23.....



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

– CMAS/CMDCA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

Nossa História

A Associação Rosivaldo Policial é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, filantrópica, de assistência social, de utilidade pública, atua com base na doutrina e nos princípios éticos, cristãos, e prioriza a ação preventiva dirigida a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias vulneráveis.

A instituição foi fundada em 02 de janeiro de 2021 por Rosivaldo da Silva, Policial Militar, no interior do Estado do Paraná, município de Alto Paraná. Desenvolvendo as atividades policiais, Rosivaldo da Silva, identificou a necessidade em trabalhar o resgate social e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria. Desta forma, indicou a criação de uma ONG, para trabalhar projetos sociais envolvendo crianças, adolescentes, jovens e famílias vulneráveis, evitando que, estes, tenham ociosidade e que busquem práticas delituosas. A Associação Rosivaldo Policial está localizada no coração de Alto Paraná e atenderá as crianças, jovens, idosos e convaléscentes .

Missão

Contribuir de forma diferenciada para o desenvolvimento humano integral (biopsicossocial), estabelecendo assim melhor justiça social, exercício da cidadania e empoderamento para transformar a sociedade em um lugar melhor.

Para isso busca fomentar e oportunizar o desenvolvimento e o resgate social da população, através da participação da sociedade na escolinha de futebol, aulas de jiu-jitsu, projetos culturais, musicais, esporte e atividades físicas, buscando também a inclusão socioeconômica para a geração dos resultados.

Visão

Buscar sustentabilidade da Organização, solidificar a nossa missão, com uma equipe técnica qualificada e um sistema de gestão eficiente em uma estrutura organizacional adequada.

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Filosofia

Manter atendimentos pautados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Estatuto do Idoso, ofertando atividades esportivas, culturais, musicais, bem como, atendimentos multidisciplinares nas respectivas áreas médicas, fisioterápicas, psicológicas, dentre outras que contribuam com o desenvolvimento integral do público do referido projeto.

Aos participantes com idade até 18 anos completos, estar regularmente matriculados e frequentando estabelecimento oficial de ensino/Escola/Colégio, se torna obrigatório. Aos adolescentes interessados nas modalidades ofertadas e que tenham evadido/abandonado o sistema escolar, estes serão reconduzidos ao estabelecimento de ensino e com a efetivação da matrícula bem como, frequência e condutas/comportamentos assertivos e funcionais, terão suas respectivas vagas asseguradas.

Princípios

- Igualdade: Consciência de que todos somos iguais nos direitos;
- Justiça e Paz: Cultivo da Justiça e paz social;
- Respeito: Atitudes de profundo respeito ao ser humano;
- Ética: Comportamento ético nos objetivos da Instituição e das pessoas envolvidas;
- Trabalho em Equipe: Valorização e desenvolvimento do trabalho em equipe
- Consciência política: Entendimento da política institucional, não vinculada a partidos políticos;
- Base Teológica: Presença cristã e evangelizadora;
- Base técnica: equipe composta por Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, Educadores físicos, Pedagogos e Assistentes Sociais;

Finalidades Estatutárias e Objetivos

Contribuir com excelência na formação da sociedade, compreendendo o aprimoramento ético/moral, cultural, físico, psicológico e espiritual de crianças adolescentes, jovens, adultos e idosos, concentrando os esforços e recursos na emancipação de sujeitos em vulnerabilidade social e psicológica. Para tanto,

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

todas as ações implementadas por esta associação/ONG, estão em consonância com as Leis vigentes, quais sejam elas, Constituição Federal do Brasil/1988, a de amparo a crianças e adolescentes Lei nº 8.069/90 (ECA), bem como, do idoso, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

1. Proporcionar, gratuitamente, serviços de assistência social;
2. Manter serviços de assistência às crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e psicológico;
3. Promover a orientação e prevenção psicológica de males sociais, tais como a delinquência, a prostituição e a criminalidade;
4. Promover a recuperação e reintegração social de crianças e adolescentes infratores;
5. Promover a união e a solidariedade entre os moradores da sociedade, bem como a participação efetiva dos mesmos na solução dos problemas desta comunidade;
6. Auxiliar e orientar a sociedade na busca do emprego e na ocupação remunerada, visando contribuir na geração de renda e produtividade desta comunidade;
7. Participar e firmar convênios, projetos ou promoções de eventos instituídos e/ou promovidos por órgãos públicos ou privados auxiliando a Associação Rosivaldo Policial no atendimento de suas finalidades;
8. Manter serviços próprios e organizados de acordo com os princípios e técnicas do serviço social;
9. Promover o acesso à cultura e ao esporte através de atividades lúdico-pedagógicas de música, dança, e atividades esportivas;
10. Executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado;
11. Proporcionar atendimento aos usuários da política de assistência social sem nenhuma forma de contribuição ou remuneração em contrapartida;
12. Dentro de suas possibilidades e, na medida em que as circunstâncias permitirem, a Associação Rosivaldo Policial poderá criar ou manter atividades ou serviços sustentáveis, podendo, inclusive, recorrer a exploração de suas propriedades, para a manutenção de seus serviços e Estabelecimentos;
13. Dar testemunho de vivência cristã e social.

Finalidade social:

Acolher crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e psicológica através das modalidades esportivas, culturais, de lazer, dentre outras, que corroboram, com o desenvolvimento

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

sadio e integral das respectivas demandas. Dessa forma visa-se o empoderamento, a superação e a emancipação do sujeito, atuando na sociedade de forma ética, funcional e exercendo sua cidadania de forma plena.

Origem dos recursos e Infraestrutura – Os recursos utilizados na manutenção da Associação Rosivaldo Policial foram constituídos, em sua maioria, por contribuições de associados e de terceiros, por meio da Central de Doações da entidade. A instituição contou também, com convênios e parcerias firmadas com o SESC PARANAÍ, na doação de brinquedos da campanha NATAL SOLIDARIO, tal como na CAMPANHA DE INVERNO, com doações de roupas. O poder público contribuiu com o espaço físico para realização de treinos, voltados para escolinha de futebol. Foram elaborados projetos de captação de recursos e promoção de eventos esporádicos.

Capacidade de atendimento: Variável por atividade

Recursos humanos envolvidos: Variável por atividade

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria.

Programas e Projetos realizados em 2021

A Associação Rosivaldo Policial atendeu, por meio de diversos programas e projetos, crianças, jovens, idosos e famílias, prestando o apoio necessário para que essas pessoas melhorem sua qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos igual ou superior a 60 anos – Idosos – (Não ativado por conta da Pandemia COVID 19).



Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Serviço Social – Os atendimentos foram realizados às famílias que integram a Associação Rosivaldo Policial, possibilitando um processo de construção da cidadania embasado no processo ético-político da profissão e nos princípios institucionais, promovendo também maior integração da comunidade com as ações da instituição.



Público alvo: Famílias em estado de vulnerabilidade.

Capacidade de atendimento: Realizou 166 atendimentos de cestas básicas, 11.800 peças de roupas, 1.700 unidades de panetones, 2.265 brinquedos, 500kg de balas, 15 fogões, 08 geladeiras, 09 sofás, 65 atendimentos de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas, 150 pacotes de fraldas geriátricas, 357 cortes de cabelo, 1.720 kits de chocolate, 160 caixas de frutas e verduras.

Recursos financeiros utilizados: Doações moveis usados, produtos alimentícios, materiais de escritório e outros não especificados anteriormente.

Recursos humanos envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e voluntários.

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria.

Atividades a serem desenvolvidas: Discussões sobre temas referentes a importância da família e o bem-estar social;

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

- Autonomia e independência dos usuários;
- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.

Oficinas de Jiu-jitsu, Ballet e Karatê – “Programa Respeito a Vida” - Os atendimentos foram realizados através de oficinas como modalidade esportiva aliada ao conteúdo teórico, atingindo o desenvolvimento sadio, melhorando o rendimento do aluno de forma integral, atingindo áreas específicas como escola - família - comunidade, contribuindo ainda para a diminuição da evasão escolar.



Público alvo: alunos acima de 04 anos.

Capacidade de atendimento: 183 alunos.

Recursos financeiros a serem utilizados: Materiais de apoio, material de escritório e confecções de uniformes.

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Recursos humanos envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Instrutores de Artes Marciais.

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná e Maristela.

Atividades desenvolvidas:

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

- Autonomia e independência dos usuários;
- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.

Oficina de Música – BANFAP- BANDA FILARMONICA ALTO PARANÁ

(Não ativado por falta de recursos financeiros)

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”



Escolinha de Futebol Estrela de Ouro - Atender crianças, adolescentes e jovens (6 a 18 anos) proporcionando a inserção cidadã e a convivência social, A Escolinha de Futebol, também consiste em conseguir alcançar os objetivos traçados, no final do planejamento elaborado pelo professor. No caso específico do futebol, o aluno deverá estar preparado, para ser um profissional, com o conhecimento da técnica e fundamentos necessários para sua prática. O programa também vislumbra objetivos de cada etapa no futebol, para que um dia nossos alunos possam chegar a ser profissionais, necessários para que não se pule etapas do processo de ensino.



Público alvo: Alunos de 06 a 18 anos.

Capacidade de atendimento: 337 alunos.

Recursos financeiros a serem utilizados: Materiais esportivos em sua maior parte.

Recursos humanos envolvidos: Educador Físico, Fisioterapeuta, Assistente Social e Psicólogo.

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná e Maristela.

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Atividades desenvolvidas:

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

- Autonomia e independência dos usuários;
- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Diretoria Executiva

Presidente: Rosivaldo da Silva

1 - Vice-Presidente: Diego França

2 - Vice-Presidente: Waldecir Beckauser

Secretário: Thomas Kasteller da Silva

Secretário: Manayra Marconi dos Santos Silva

Secretário: Richard Gonçalves Pereira

Tesoureiro: Dirceu de Oliveira Pistor

Tesoureiro: Rogério Rodrigues Fernandes

Conselho Fiscal: Luciana Paula Landim

Conselho Fiscal: Inaldo Zucco

Conselho Consultivo: Celso Fernando Fernandes

Conselho Consultivo: Marly Benedita de Souza Oliveira de Araujo

Conselho Consultivo: Heloisa Gonçalves Apolinário de Oliveira

Conselho Consultivo: João Carlos Moreira

Rosivaldo da Silva

Presidente

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

01 de Janeiro de 2022 até 01 de Junho de 2022

Nossa História

A **Associação Rosivaldo Policial** é uma instituição não governamental, sem fins lucrativos, filantrópica, de assistência social, de utilidade pública, atua com base na doutrina e nos princípios éticos, cristãos, e prioriza a ação preventiva dirigida a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias vulneráveis.

A instituição foi fundada em 02 de janeiro de 2021 por Rosivaldo da Silva, Policial Militar, no interior do Estado do Paraná, município de Alto Paraná. Desenvolvendo as atividades policiais, Rosivaldo da Silva, identificou a necessidade em trabalhar o resgate social e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria. Desta forma, indicou a criação de uma ONG, para trabalhar projetos sociais envolvendo crianças, adolescentes, jovens e famílias vulneráveis, evitando que, estes, tenham ociosidade e que busquem práticas delituosas. A Associação Rosivaldo Policial está localizada no coração de Alto Paraná e atenderá as crianças, jovens, idosos e convalescentes .

Missão

Contribuir de forma diferenciada para o desenvolvimento humano integral (biopsicossocial), estabelecendo assim melhor justiça social, exercício da cidadania e empoderamento para transformar a sociedade em um lugar melhor.

Para isso busca fomentar e oportunizar o desenvolvimento e o resgate social da população, através da participação da sociedade na escolinha de futebol, aulas de jiu-jitsu, projetos culturais, musicais, desporto e atividades físicas, buscando também a inclusão socioeconômica para a geração dos resultados.

Visão

Buscar sustentabilidade da Organização, solidificar a nossa missão, com uma equipe técnica qualificada e um sistema de gestão eficiente em uma estrutura organizacional adequada.

Filosofia



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
“O resgate Social não tem preço, tem valor”

Manter atendimentos pautados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Estatuto do Idoso, ofertando atividades esportivas, culturais, musicais, bem como, atendimentos multidisciplinares nas respectivas áreas médicas, fisioterápicas, psicológicas, dentre outras que contribuam com o desenvolvimento integral do público do referido projeto.

Aos participantes com idade até 18 anos completos, estar regularmente matriculados e frequentando estabelecimento oficial de ensino/Escola/Colégio, se torna obrigatório. Aos adolescentes interessados nas modalidades ofertadas e que tenham evadido/abandonado o sistema escolar, estes serão reconduzidos ao estabelecimento de ensino e com a efetivação da matrícula bem como, frequência e condutas/comportamentos assertivos e funcionais, terão suas respectivas vagas asseguradas.

Princípios

- Igualdade: Consciência de que todos somos iguais nos direitos;
- Justiça e Paz: Cultivo da Justiça e paz social;
- Respeito: Atitudes de profundo respeito ao ser humano;
- Ética: Comportamento ético nos objetivos da Instituição e das pessoas envolvidas;
- Trabalho em Equipe: Valorização e desenvolvimento do trabalho em equipe
- Consciência política: Entendimento da política institucional, não vinculada a partidos políticos;
- Base Teológica: Presença cristã e evangelizadora;
- Base técnica: equipe composta por Médicos, Fisioterapeutas, Psicólogos, Educadores físicos, Pedagogos e Assistentes Sociais;

Finalidades Estatutárias e Objetivos

Contribuir com excelência na formação da sociedade, compreendendo o aprimoramento ético/moral, cultural, físico, psicológico e espiritual de crianças



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos

“O resgate Social não tem preço, tem valor”

adolescentes, jovens, adultos e idosos, concentrando os esforços e recursos na emancipação de sujeitos em vulnerabilidade social e psicológica. Para tanto, todas as ações implementadas por esta associação/ONG, estão em consonância com as Leis vigentes, quais sejam elas, Constituição Federal do Brasil/1988, a de amparo a crianças e adolescentes Lei nº 8.069/90 (ECA), bem como, do idoso, Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

1. Proporcionar, gratuitamente, serviços de assistência social;
2. Manter serviços de assistência às crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e psicológico;
3. Promover a orientação e prevenção psicológica de males sociais, tais como a delinquência, a prostituição e a criminalidade;
4. Promover a recuperação e reintegração social de crianças e adolescentes infratores;
5. Promover a união e a solidariedade entre os moradores da sociedade, bem como a participação efetiva dos mesmos na solução dos problemas desta comunidade;
6. Auxiliar e orientar a sociedade na busca do emprego e na ocupação remunerada, visando contribuir na geração de renda e produtividade desta comunidade;
7. Participar e firmar convênios, projetos ou promoções de eventos instituídos e/ou promovidos por órgãos públicos ou privados auxiliando a Associação Rosivaldo Policial no atendimento de suas finalidades;
8. Manter serviços próprios e organizados de acordo com os princípios e técnicas do serviço social;
9. Promover o acesso à cultura e ao esporte através de atividades lúdico-pedagógicas de música, dança, e atividades esportivas;
10. Executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado;
11. Proporcionar atendimento aos usuários da política de assistência social sem nenhuma forma de contribuição ou remuneração em contrapartida;
12. Dentro de suas possibilidades e, na medida em que as circunstâncias permitirem, a Associação Rosivaldo Policial poderá criar ou manter atividades ou serviços sustentáveis, podendo, inclusive, recorrer a exploração de suas propriedades, para a manutenção de seus serviços e Estabelecimentos;
13. Dar testemunho de vivência cristã e social.

Finalidade social:

Acolher crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000

E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com

Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

e/ou vulnerabilidade social e psicológica através das modalidades esportivas, culturais, de lazer, dentre outras, que corroboram, com o desenvolvimento sadio e integral das respectivas demandas. Dessa forma visa-se o empoderamento, a superação e a emancipação do sujeito, atuando na sociedade de forma ética, funcional e exercendo sua cidadania de forma plena.

Origem dos recursos e Infraestrutura – Os recursos utilizados na manutenção da Associação Rosivaldo Policial foram constituídos, em sua maioria, por contribuições de associados e de terceiros, por meio da Central de Doações da entidade. A instituição recebeu doações de roupas da população e está realizando a CAMPANHA DE INVERNO, com doações de roupas. O poder público contribuiu com o espaço físico para realização de treinos, voltados para escolinha de futebol. Foram elaborados projetos de captação de recursos e promoção de eventos esporádicos.

Capacidade de atendimento: Variável por atividade

Recursos humanos envolvidos: Variável por atividade

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria.

Programas e Projetos realizados em 2022

A Associação Rosivaldo Policial atendeu, por meio de diversos programas e projetos, crianças, jovens, idosos e famílias, prestando o apoio necessário para que essas pessoas melhorem sua qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos igual ou superior a 60 anos – Idosos – (Não ativado por conta da Pandemia COVID 19).





ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

Serviço Social – Os atendimentos foram realizados às famílias que integram a Associação Rosivaldo Policial, possibilitando um processo de construção da cidadania embasado no processo ético-político da profissão e nos princípios institucionais, promovendo também maior integração da comunidade com as ações da instituição.



Público alvo: Famílias em estado de vulnerabilidade.

Capacidade de atendimento: Realizou 130 atendimentos de cestas básicas, 1.800 peças de roupas, 03 fogões, 01 geladeira, 06 sofás, 12 atendimentos de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas, 63 pacotes de fraldas geriátricas, 155 cortes de cabelo.

Recursos financeiros utilizados: Doações moveis usados, produtos alimentícios, materiais de escritório e outros não especificados anteriormente.

Recursos humanos envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e voluntários.

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná, Maristela e Santa Maria.

Atividades a serem desenvolvidas: Discussões sobre temas referentes a importância da família e o bem-estar social;

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

- Autonomia e independência dos usuários;

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000
E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com
Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.

Oficinas de Jiu-jitsu, Ballet e Karatê – “Programa Respeito a Vida” - Os atendimentos foram realizados através de oficinas como modalidade esportiva aliada ao conteúdo teórico, atingindo o desenvolvimento sadio, melhorando o rendimento do aluno de forma integral, atingindo áreas específicas como escola - família - comunidade, contribuindo ainda para a diminuição da evasão escolar.



Público alvo: alunos acima de 04 anos.

Capacidade de atendimento: 183 alunos.

Recursos financeiros a serem utilizados: Materiais de apoio, material de escritório e confecções de uniformes.

Recursos humanos envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Instrutores de Artes Marciais.



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03
Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná e Maristela.

Atividades desenvolvidas:

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

- Autonomia e independência dos usuários;
- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.

Oficina de Música – BANFAP- BANDA FILARMONICA ALTO PARANÁ

(Não ativado por falta de recursos financeiros)



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"



Escolinha de Futebol Estrela de Ouro - Atender crianças, adolescentes e jovens (6 a 18 anos) proporcionando a inserção cidadã e a convivência social, A Escolinha de Futebol, também consiste em conseguir alcançar os objetivos traçados, no final do planejamento elaborado pelo professor. No caso específico do futebol, o aluno deverá estar preparado, para ser um profissional, com o conhecimento da técnica e fundamentos necessários para sua prática. O programa também vislumbra objetivos de cada etapa no futebol, para que um dia nossos alunos possam chegar a ser profissionais, necessários para que não se pule etapas do processo de ensino.



Público alvo: Alunos de 06 a 18 anos.

Capacidade de atendimento: 343 alunos.

Recursos financeiros a serem utilizados: Materiais esportivos em sua maior parte.

Recursos humanos envolvidos: Educador Físico, Fisioterapeuta, Assistente Social e Psicólogo.

Abrangência territorial: Município de Alto Paraná e Maristela.

Alto Paraná -PR CEP: 87.750-000
E-mail.:associacaorosivaldopolicial@hotmail.com
Fone: (44) 99957-1739



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03

Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

Atividades desenvolvidas:

- Palestras e outros eventos voltados para famílias;
- Atividades externas, visando à maior participação social dos usuários e sua inclusão social, estimulando a autonomia e independência;
- Discussões direcionadas sobre os direitos e deveres sociais;
- Participação efetiva da sociedade civil organizada (voluntários) no planejamento e organização das confraternizações e solenidades.

Execução:

- Autonomia e independência dos usuários;
- Comportamento mais adequado aos diversos ambientes e contextos sociais;
- Capacidade de comunicação, de fazer escolhas e de verbalizar desejos e reivindicações;
- Compreensão e entendimento de regras e deveres;
- Participação dos usuários nos espaços sociais e de defesa de direitos, como o Conselho Municipal da Assistência Social, dentre outros espaços de articulação política.

Monitoramento e avaliação:

- Monitoramento e avaliação: Frequência e participação dos usuários nas atividades mensais espaços de discussão;
- Pesquisa de Satisfação do Usuário, realizada através de enquetes.



ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL
CNPJ Nº 41.268.097/0001-03
Apoio à criança, adolescente, jovem e aos idosos
"O resgate Social não tem preço, tem valor"

Diretoria Executiva

Presidente: Rosivaldo da Silva

1 - Vice-Presidente: Diego França

2 - Vice-Presidente: Waldecir Beckauser

Secretário: Thomas Kasteller da Silva

Secretário: Manayra Marconi dos Santos Silva

Secretário: Richard Gonçalves Pereira

Tesoureiro: Dirceu de Oliveira Pistor

Tesoureiro: Rogério Rodrigues Fernandes

Conselho Fiscal: Luciana Paula Landim

Conselho Fiscal: Inaldo Zucco

Conselho Consultivo: Celso Fernando Fernandes

Conselho Consultivo: Marly Benedita de Souza Oliveira de Araujo

Conselho Consultivo: Heloisa Gonçalves Apolinário de Oliveira

Conselho Consultivo: João Carlos Moreira

Rosivaldo da Silva

Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL CNPJ: 41268097000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL
Endereço: Rua EDISON, 2353 - Bairro CENTRO - CEP 87.750-000

Código de Controle

CWD8BMKHVSHJCFP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Alto Paraná (PR), 23 de Março de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026637922-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.268.097/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.268.097/0001-03

Certidão nº: 57954698/2021

Expedição: 28/12/2021, às 14:10:06

Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ROSIVALDO POLICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.268.097/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 166/2022

Para fins do disposto no art. 2º, III da Lei 17.826, de 13 de dezembro de 2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Rosivaldo Policial, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 41.268.097/0001-03, fundada em 02 de janeiro de 202, localizada na Rua Edson, nº 2353, no interior do Estado do Paraná, no município de Alto Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Soldado Adriano José

Deputado Estadual



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2022, às 17:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **166** e o
código CRC **1F6D5F5D1A5B2BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5133/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 259/2022**.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2022, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5133** e o código CRC **1D6B5A5A2A3C2BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5146/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de Junho de 2022.

Cristiane Melluso

Matricula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2022, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5146** e o código CRC **1F6D5C5B2C3E8ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5234/2022

Autor: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Interessado: ASSOCIAÇÃO ROSIVALDO POLICIAL

Projeto de Lei nº: 259/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de Junho de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 16:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5234** e o código CRC **1E6F5E5E8C3D8CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3355/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2022, às 09:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3355** e o código CRC **1F6D5C5D8A3F8EF**